



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.011, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE BRODOWSKI.”

ALFREDO AMADOR TONELLO, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou o Projeto de Lei nº 023/2010, de autoria do Vereador Marcos Antonio de Araújo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE BRODOWSKI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Brodowski, com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 53, centro, CNPJ nº 11.589.317/0001-21.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 02 de junho de 2010.

ALFREDO AMADOR TONELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO
OFICIAL DE GABINETE